



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 9/2017/COL - DEPESP/IFRO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.016735/2017-54

DOCUMENTO SEI Nº 0102017

Edital para renovação de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação aprovados no edital Nº 04/2015/DEPIPG do IFRO - *Campus* Colorado do Oeste

O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP e o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO *Campus* Colorado do Oeste torna público o presente Edital para renovação do período de vigência de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico e/ou de Inovação aprovados no edital nº 04/2015/DEPIPG, com concessão de recursos financeiros para custeio e bolsas de iniciação à pesquisa e à inovação tecnológica.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital proposto pelo DEPESP por meio da Coordenação do NIT do *campus* Colorado do Oeste tem como objetivo renovar o período de vigência de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação, conforme previsto no edital nº 04 de 23 de setembro de 2015 deste departamento.

1.2 Os projetos renovados serão contemplados com auxílio ao pesquisador na forma de taxa de bancada para **despesas de custeio** (material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física) e **bolsas** de iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação (no mesmo número e modalidade disponibilizado pelo edital 04/2015/DEPIPG).

1.2.1 A utilização dos recursos financeiros na forma de taxa de bancada deverá respeitar as proposições contidas na Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015.

1.3 Efetuado o envio do pedido de renovação, não serão aceitas solicitações de alteração.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital, alinhado à Política de Inovação do IFRO, tem por objetivos principais:

1. a promoção de ações de incentivo à inovação científica e tecnológica visando contribuir com a independência tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do estado e do país;
2. a difusão dos conceitos e demais aspectos relacionados à inovação, à propriedade intelectual e à importância estratégica para a proteção dos direitos decorrentes, como fator de desenvolvimento institucional;
3. a transferência de tecnologia protegida e pertencente ao IFRO, visando a sua efetiva aplicação junto à sociedade.

2.2 O Programa Institucional de Pesquisa (PIP) do IFRO tem por objetivos principais:

1. Contribuir para a formação científica de servidores e discentes do IFRO de forma verticalizada;
2. Estimular a participação dos discentes do IFRO nas atividades de pesquisa, visando a formação de recursos humanos para a atividade científica;
3. Incentivar pesquisadores a orientarem atividades de pesquisa e a engajarem estudantes em projetos de pesquisa e/ou atividades vinculadas à sua linha de pesquisa, visando o desenvolvimento da iniciação científica no processo acadêmico;
4. Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, por meio do envolvimento direto com as atividades da pesquisa aplicada e de inovação tecnológica;
5. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores;
6. Contribuir para o desenvolvimento de perfil inovador e empreendedor dos acadêmicos, preparando-os para futuras atividades profissionais;
7. Estimular o incremento da produção científica e inovação tecnológica pela divulgação dos resultados obtidos na pesquisa.
8. Propiciar o desenvolvimento de ações que apontem para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

2.3 Aliado aos objetivos supracitados, este edital tem por objetivos específicos:

1. Renovar o período de vigência de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação aprovados no edital nº 04/2015/DEPIPG em uma perspectiva de contribuição na produção de tecnologia no âmbito do IFRO *Campus* Colorado do Oeste;
2. Contribuir para a formação científica e inovadora de recursos humanos para a pesquisa aplicada no âmbito do *campus* em questão;
3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
4. Estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, resultado das condições fomentadas pela vivência das situações-problema decorrentes do processo da pesquisa aplicada.
5. Consolidar a pesquisa e fomentar o desenvolvimento de ações inovadoras contextualizadas, favorecendo não só a comunicação da produção do conhecimento junto à sociedade, como também a promoção e o desenvolvimento científico e tecnológico no IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
6. Divulgar os resultados finais, assim que possível, em eventos internos ou outros eventos organizados pelo DEPESP ou pelo IFRO, para a comunidade regional, bem como em eventos nacionais ou internacionais.
7. Contribuir para o desenvolvimento de pesquisas capazes de gerar registros de propriedade intelectual nos vários âmbitos existentes, sejam eles: de patente, de desenho industrial, de programa de computador, de topografia de circuitos, de marca ou de indicação geográfica.

3DA VIGÊNCIA

3.1 Os projetos renovados por este Edital terão vigência **de 12 (doze) meses** ininterruptos compreendidos entre novembro de 2017 e outubro de 2018.

3.1.1 Considerando que o edital nº 04/2015/DEPIPG previa o período de execução do projeto de até 36 meses, ao término da vigência do presente edital as propostas serão contempladas em sua totalidade.

4DO AUXÍLIO À PESQUISA – DESPESAS DE CUSTEIO

4.1 A disponibilização dos recursos na forma de auxílio à pesquisa, será realizada conforme a Resolução nº 23/CONSUP/IFRO de 09 de julho de 2015.

4.2 Este edital disponibilizará **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) como auxílio à pesquisa para **despesas de custeio** (material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física) na forma de taxa de bancada, rateados entre os projetos passíveis de renovação.

4.3 O auxílio será disponibilizado diretamente na conta bancária do coordenador do projeto.

4.3.1 O auxílio referente às **despesas de custeio**, pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto. Logo, estes recursos deverão ser utilizados pelo coordenador, exclusivamente, para compra de material de consumo, serviços de terceiros/pessoa jurídica, serviços de terceiros/pessoa física, ou seja, não incluem despesas de capital (aquisição de equipamentos e material permanente).

4.4 No momento da solicitação de renovação do projeto, o coordenador deverá apresentar um orçamento de **despesas de custeio** até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.4.1 Poderá ser apresentado um orçamento complementar, desde que esses justifiquem sua relevância no enriquecimento dos resultados do projeto e considerando os mesmos limites de valores financeiros (até R\$ 3.000,00).

4.4.2 Após o resultado final, caso haja recursos remanescentes do total disponibilizado para este edital, estes serão redistribuídos conforme os orçamentos complementares apresentados nas propostas, de maneira equitativa.

4.5 Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado para auxílio, o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do edital, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *campus* (DPLAD).

4.6 A prestação de contas deverá ser encaminhada ao DEPESP, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do projeto, sendo esta composta de:

1. Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (Anexo H);
2. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) em nome do (a) Coordenador (a) do Projeto;
3. Comprovante de devolução do saldo não utilizado por meio de guia de recolhimento da união – GRU (quando for necessário).

5DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS A DISCENTES

5.1 Na submissão do pedido de renovação o coordenador deverá informar se as bolsas concedidas aos pesquisadores iniciantes serão renovadas.

5.2 Caso opte pela renovação das bolsas, os dados dos discentes bolsistas deverão ser informados no campo específico do formulário de pedido de renovação do projeto (Anexo A).

5.3 O coordenador do projeto poderá substituir um ou mais bolsistas por bolsistas de mesmo nível (médio ou superior), conforme proposta apresentada ao edital nº 04/2015/DEPIPG.

5.4 Os valores dos auxílios (bolsas) serão disponibilizados pelo DEPESP. Os valores mensais de auxílios (bolsas) para cada modalidade estão descritos no quadro 1.

Quadro 1. Modalidades e valores mensais dos auxílios (bolsas) aos Pesquisadores Iniciantes.

Modalidade	Valor (R\$)
IT-EM – Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico de Ensino Médio	200,00
IT-ES – Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico de Ensino Superior	400,00

5.5 O coordenador poderá indicar discentes colaboradores no campo específico do formulário de pedido de renovação do projeto (Anexo A).

5.6 Os auxílios (bolsas) aos pesquisadores iniciantes serão disponibilizados pela rubrica 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes) nas seguintes modalidades:

1. Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico de Ensino Médio (IT-EM): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio do *campus* Colorado do Oeste.
2. Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico de Ensino Superior (IT-ES): modalidade de iniciação científica/tecnológica destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do *campus* Colorado do Oeste.

6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

6.1 Ser servidor ativo, efetivo ou temporário, do IFRO *Campus* Colorado do Oeste. O servidor docente temporário/substituto, deverá indicar no ato da submissão do pedido um servidor efetivo do IFRO como co-orientador do projeto, que passará a ser o coordenador do projeto caso ocorra desligamento do servidor temporário da instituição.

6.2 Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão do pedido de renovação do período de execução do projeto (conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital).

6.3 Preferencialmente, pertencer a grupo de pesquisa interno ou externo ao IFRO, certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq.

6.4 Incluir o(s) discente(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), após o início da execução do projeto, no DGP do CNPq, caso o coordenador pertença a um grupo de pesquisa.

6.5 Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do(s) mesmo(s).

6.6 Acompanhar o desempenho acadêmico do pesquisador iniciante, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatórios parcial e final).

6.7 Orientar o pesquisador iniciante na elaboração de trabalhos científicos e/ou tecnológicos vinculada ao projeto de pesquisa para publicação em eventos promovidos pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica), incluindo a elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação de resultados.

6.8 Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador iniciante com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPESP.

6.9 É vedado ao Coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um co-orientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o Coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto indicando um novo orientador, realizando o cancelamento do projeto, ou cancelando o auxílio ao pesquisador iniciante.

6.10 Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.10.1 Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPESP ou pelo DEPESP.

6.11 Enviar ao DEPESP, após o término da vigência do projeto, o protocolo de submissão da tecnologia e/ou inovação criada, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

6.11.1Esse processo de submissão da tecnologia e/ou inovação ao INPI deverá ser realizado junto à coordenação do NIT - *campus* Colorado do Oeste, tendo em vista todas as disposições presentes na Resolução nº 30/CONSUP/IFRO de 17 de dezembro de 2013; Resolução nº 26/CONSUP/IFRO de 03 de outubro de 2011 e no Decreto nº 5563 de 11 de outubro de 2005; dentro do **prazo máximo de 3 (três) meses**.

6.12Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica, científica ou apresentação resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.13Encaminhar ao DEPESP prestação de contas de recursos recebidos na forma de auxílio ao pesquisador para itens de despesas de custeio conforme orientações contidas no item 4 deste edital.

7DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

7.1Estar regularmente matriculado em curso de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

7.2Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

7.3Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

7.4Possuir currículo Lattes atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão do pedido de renovação do período de vigência do projeto (conforme cronograma estabelecido no item 11 deste Edital).

7.5Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

7.6Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no plano de trabalho apresentado no ato da submissão.

7.7Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP ou pelo IFRO.

7.8Participar da organização e realização das atividades de apresentação das tecnologias geradas pela pesquisa.

7.9Ser titular de conta corrente para recebimento do auxílio (bolsa).

7.10Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.11Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente, participante de projetos institucionalizados em editais anteriores, que possuir pendências com o programa de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais, finais ou ainda pela não participação nos eventos realizados pelo DEPESP ou PROPESP.

8DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

8.1 Do desligamento e substituição de discente pesquisador iniciante

8.1.1Os discentes pesquisadores iniciantes ou colaboradores poderão ser desligados do projeto mediante solicitação fundamentada pelo coordenador, ou do próprio DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

8.1.2Quando a solicitação for realizada pelo coordenador do projeto, a justificativa fundamentada deverá ser impressa, assinada pelo coordenador e entregue ao DEPESP. Quando o desligamento for determinado pelo DEPESP, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto e participantes envolvidos.

8.1.3As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser justificadas e apresentadas pelos coordenadores dos projetos, por escrito, até o dia 5 (cinco) de cada mês. Juntamente com a solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação do aluno que irá substituir o bolsista assim como o plano de trabalho e termo de compromisso do novo pesquisador iniciante. Para solicitações realizadas após o dia 5 do mês vigente, a alteração do bolsista que passará a receber o auxílio, somente ocorrerá para o mês seguinte.

8.1.4Se o discente pesquisador iniciante tiver seu vínculo com a instituição encerrado dentro do período de vigência deste edital, o coordenador deverá solicitar a substituição deste bolsista imediatamente.

8.2Do desligamento e substituição de coordenador de projeto

8.2.1O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de co-orientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPESP a justificativa impressa e assinada.

8.2.2Em caso de não haver a indicação de um possível co-orientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.

8.2.3O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.

8.2.4Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPESP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.2.5Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPESP, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo IFRO, por período de dois anos.

9DO PEDIDO, DA SUBMISSÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1O coordenador do projeto interessado em realizar o pedido de renovação do período de vigência do projeto deverá encaminhar ao DEPESP o formulário de Pedido de Renovação de Projeto (Anexo A).

9.1.1Juntamente com este formulário deverá ser enviado o projeto de pesquisa submetido ao edital nº 04/2015/DEPIPG ou este mesmo projeto com alterações que possam ter sido realizadas.

9.2Os pedidos deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 11 deste Edital.

9.3Os projetos com pedidos de renovação terão a vigência dos auxílios financeiros por **12 meses** (novembro de 2017 a outubro de 2018), devendo os planos de trabalho dos discentes ser elaborados para este período.

9.4Não serão elegíveis pedidos que consistam em projetos que já foram finalizados.

9.5Os pedidos de renovação deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail editais.depesp.colorado@ifro.edu.br.

9.5.1No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador/Edital 09.2017.DEPESP

9.5.2Os seguintes documentos deverão ser anexados e enviados em arquivos separados e no formato *.pdf:

1. Formulário de pedido de renovação do período de execução do projeto (Anexo A);
2. Projeto de pesquisa e/ou inovação/desenvolvimento tecnológico (o mesmo submetido no edital anterior ou o projeto com alterações);
3. Plano de trabalho individual do (s) co-orientador (es), candidato (s) a pesquisador (es) iniciante (s) e colaborador (es) (Anexo B);
4. Termo de Compromisso de todos os participantes da proposta, incluindo colaboradores e co-orientador (es) (Anexos C e D);
5. Cópia de documentos pessoais do coordenador, co-orientador (es) (se houver), discentes (incluindo colaboradores): RG e CPF;
6. Cópia do cartão bancário (conta corrente) do coordenador e discentes (incluindo colaboradores);
7. Comprovante de matrícula dos discentes (incluindo colaboradores);

9.6Os novos participantes (co-orientador, bolsistas e colaboradores) envolvidos no projeto deverão apresentar o Termo de Sigilo do Pesquisador conforme orientações da coordenação do NIT (Anexo E).

9.7A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de pedido de renovação em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente o pedido.

9.8O proponente receberá, após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento do pedido, o qual servirá como comprovante de submissão do mesmo. Não serão aceitos pedidos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 11 deste edital.

10DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para o NIT/DEPESP (nit.colorado@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 11 deste edital) ou sempre que solicitados pelo DEPESP.

10.2Os relatórios parciais e finais deverão ser elaborados de acordo com os formulários apresentados nos anexos F e G, respectivamente.

10.3Os relatórios parciais deverão ser elaborados individualmente por cada discente (bolsista ou colaborador) e encaminhados pelo orientador/coordenador ao DEPESP.

10.4O relatório final do projeto será elaborado pelo(s) discente(s) bolsista(s) ou colaborador(es) em conjunto com orientador e co-orientador(es). Deverá ser elaborado apenas um relatório para cada projeto.

10.5O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B1 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou co-autores do trabalho.

10.6Será obrigatória a submissão da tecnologia e/ou inovação a um dos processos de registro realizados pelo INPI, que deverá ser realizado junto à coordenação do NIT - *campus* Colorado do Oeste, de acordo com as disposições constantes na Resolução nº 30/CONSUP/IFRO de 17 de dezembro de 2013; Resolução nº 26/CONSUP/IFRO de 03 de outubro de 2011 e no Decreto nº 5563 de 11 de outubro de 2005.

10.6.1O processo de submissão do pedido de registro deverá acontecer dentro do prazo máximo de 3 (três) meses após o término de vigência do edital.

10.7Será obrigatória a participação dos envolvidos no Seminário de Iniciação Científica organizado pelo DEPESP, que for realizado durante a vigência do projeto ou, imediatamente após o seu término.

10.7.1Neste evento os discentes e servidores deverão participar da Mostra de Inovação e Tecnologia de acordo com as normas do evento disponibilizadas em edital próprio.

10.7.2É importante lembrar que para alguns tipos de registros, assim como a patente e o desenho industrial, um dos princípios fundamentais para sua concessão é a novidade, ou seja, é necessário que suas informações técnicas não tenham sido reveladas ao público, seja de qualquer forma, escrita ou falada, por qualquer meio de comunicação, por uso, apresentação em feiras e, até mesmo, comercializado em qualquer parte do mundo. Portanto, é recomendável que as publicações dos resultados finais sejam realizadas ao término do projeto, depois de ter em mãos a homologação do pedido de registro junto ao INPI.

11DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

11.1As etapas e atividades constantes neste edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 2. Cronograma de Execução.

Atividades	Responsável	Período
Lançamento do Edital	DEPESP	08 de novembro de 2017
Período de submissão dos pedidos de renovação	Coordenador da proposta	08 a 11 de novembro de 2017
Homologação dos pedidos	DEPESP	13 de novembro de 2017
Resultado final	DEPESP	14 de novembro de 2017
Implementação dos Auxílios – Bolsas e Disponibilização de Auxílios à Pesquisa	DEPESP, Direção Geral e DPLAD	14 de novembro de 2017
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador do projeto	08 de maio de 2018
Entrega do Relatório Final	Coordenador do projeto	08 de dezembro de 2018
Entrega da Prestação de contas	Coordenador do projeto	08 de dezembro de 2018
Submissão do Pedido de Registro da tecnologia e/ou inovação junto ao INPI	Coordenador do projeto	08 de fevereiro de 2019

12DA CERTIFICAÇÃO

12.1A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios finais.

12.2Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.

12.3Quando houver substituição de participantes, exceto o coordenador, a certificação ocorrerá mediante o cumprimento de, no mínimo, 50% do plano individual de trabalho, comprovado pela entrega dos relatórios parciais.

12.4Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerão certificações dos mesmos.

12.5Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, co-orientador(es) (se houver) e todos os discentes envolvidos.

12.6Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPESP após a entrega dos relatórios finais.

13DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1A submissão do pedido de renovação implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

13.2É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.3É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, o pedido de registro da tecnologia e/ou inovação junto ao INPI, bem como para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de pesquisador iniciante.

13.4As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO e o DEPESP.

13.5O DEPESP reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

13.6As obrigações referentes ao edital nº 04/2015/DEPIPG mantem-se aplicáveis juntamente com as propostas no presente edital.

13.7Os casos omissos serão analisados pelo DEPESP do IFRO *campus* Colorado do Oeste.



Documento assinado eletronicamente por **Hedi Carlos Minin, Chefe de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação Substituto(a)**, em 08/11/2017, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102017** e o código CRC **FD4B4281**.

ANEXOS AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 9/2017/COL - DEPESP/IFRO

Edital nº 09/2017/DEPESP

ANEXO A

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO NO EDITAL 04/2015/DEPIPG

DADOS DO COORDENADOR PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone (s):
Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação: Colorado do Oeste	Cargo:
DADOS DO PROJETO A SER RENOVADO	
Título:	
Local de Origem/Realização:	
Co-Orientador (es): <i>(se houver)</i>	
Grupo de Pesquisa a que está vinculado: <i>(se houver)</i>	
Indicação de candidato a bolsista - 1	Modalidade: () Ensino Médio () Ensino Superior
Nome:	

Curso:		Ano ou Período:	
Link para Currículo Lattes:			
CPF:		RG:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:	
Indicação de candidato a bolsista - 2		Modalidade: () Ensino Médio () Ensino Superior	
Nome:			
Curso:		Ano ou Período:	
Link para Currículo Lattes:			
CPF:		RG:	
Banco:	Agência:	Conta corrente:	
Indicação de colaborador – 1*		Modalidade: () Ensino Médio () Ensino Superior	
Nome:			
Curso:		Ano ou Período:	
Link para Currículo Lattes:			
*Para indicação de mais colaboradores, favor copiar as quatro linhas acima, deste quadro.			

Edital nº 09/2017/DEPESP

ANEXO B

Plano de Trabalho INDIVIDUAL

Título do Projeto:		
Título do Plano de trabalho:		
Nome do Coordenador:		
() Co-orientador	() Bolsista	() Discente Colaborador
Nome:		
Atividades a serem desenvolvidas: (numerar em tópicos)		

Resultados Esperados: <i>(combinados às atividades)</i>
Cronograma de trabalho: <i>(inserir na forma de quadro mês a mês)</i>

Edital nº 09/2017/DEPESP**ANEXO C****TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, _____ (cargo/função), lotado no *campus* Colorado do Oeste, portador do RG N° _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do projeto de pesquisa intitulado “_____” e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 09/2017/DEPESP estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução de tais recursos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2017.

Assinatura
Servidor - Coordenador

Edital nº 09/2017/DEPESP**ANEXO D****TERMO DE COMPROMISSO DO CO-ORIENTADOR, DISCENTE BOLSISTA OU DISCENTE COLABORADOR**

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____ (para co-orientador, substituir por: Eu, _____, servidor sob nº SIAPE _____ do) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, portador do RG Nº _____ e CPF Nº _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme Plano de Trabalho com título “_____” referente ao projeto de pesquisa intitulado “_____”, sob a coordenação de _____.

Colorado do Oeste, __ de _____ de 2017.

Assinatura
Nome do Discente ou Servidor - Coordenador

Edital nº 09/2017/DEPESP**ANEXO E**

TERMO DE SIGILO DOS PESQUISADORES DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO

Sr.(a) (**NOME**), (**NACIONALIDADE**), (**ESTADO CIVIL**), (**FORMAÇÃO**), (**CPF**), (**RG**), (**REGISTRO DE MATRÍCULA N.º SE HOVER**), residente e domiciliado no (**ENDEREÇO COMPLETO**), doravante denominado **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)**.

CONSIDERANDO:

a) que o **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** desenvolve atividades junto a **PROPESP – Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação por meio da CPI – Coordenação de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO** e que tem acesso às informações técnicas confidenciais relativas às pesquisas desenvolvidas no respectivo setor;

b) que o **IFRO** é titular dos direitos de propriedade intelectual conforme resolução nº30/CONSUP/IFRO, de 17 de dezembro de 2013, e que porventura venham a ser obtidos das pesquisas desenvolvidas na instituição e, para resguardar tal direito, deve assegurar o atendimento ao requisito “novidade” exigido pela legislação pertinente;

Firma o **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** o presente Termo de Sigilo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente termo o sigilo pelo **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** em relação a qualquer “Informação Confidencial” a que tiver acesso no exercício de suas atividades junto ao IFRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONCEITO

A expressão “Informação Confidencial” abrange toda a informação relativa às pesquisas desenvolvidas no **IFRO** a que o **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** tenha acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

Parágrafo primeiro: Para fins do presente termo o conceito “Informação Confidencial” inclui materiais biológicos em espécie.

Parágrafo segundo: não será considerada “Informação Confidencial” aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada ao **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo vigorará até que os direitos de propriedade intelectual das pesquisas desenvolvidas no **IFRO** estejam devidamente protegidos junto ao Instituto Nacional da Propriedade

Industrial - INPI e junto ao Órgão competente em âmbito internacional pelo **IFRO**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)

O **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** compromete-se a:

- a) manter a “Informação Confidencial” sob sigilo, usando-a somente para os propósitos do exercício de suas atividades junto ao IFRO, com a exclusão de qualquer outro objetivo;
- b) não fazer cópia ou registro por escrito sobre qualquer parte da “Informação Confidencial” e garantir que esta esteja protegida de forma adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado;
- c) devolver todos os documentos relacionados à “Informação Confidencial”, incluindo cópias, tão logo solicitado pelo **IFRO**.
- d) não disponibilizar o material biológico a terceiros sem a **AUTORIZAÇÃO** por escrito da Coordenação de Pesquisa e Inovação - **CPI**.
- e) não reclamar a qualquer tempo posse de direito relativo ao uso de produtos ou processos derivados da “Informação Confidencial”.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES

Caso o **PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)** descumpra quaisquer das obrigações previstas no presente termo, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - **IFRO** impetrará a respectiva ação indenizatória junto à autoridade competente, que aplicará as sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, de Porto Velho - RO, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

Colorado do Oeste - RO, ____ de _____ de _____.

PESQUISADOR – (ALUNO – SERVIDOR – EXTERNO)

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Edital nº 09/2017/DEPESP**ANEXO F****RELATÓRIO PARCIAL DE DISCENTE BOLSISTA OU COLABORADOR***(preencher e entregar no formato desse formulário)*

Identificação			
Título do projeto			
Título do plano de trabalho individual			
Coordenador			
Co-orientador	<i>(se houver)</i>		
Discente/Modalidade			
	<input type="checkbox"/> Ensino médio	<input type="checkbox"/> Ensino superior	<input type="checkbox"/> Colaborador
Objetivos e Metas			
Objetivo geral			
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>		
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>		
Cronograma			
Cronograma do plano de trabalho do bolsista	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>		
Atividades			
Acompanhamento	As atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?		
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>		
Atividades realizadas			
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas foram alcançadas de acordo com o plano de trabalho do bolsista)</i>		

Justificativas sobre atividades não realizadas	<i>(se houver) (máximo de 1000 palavras)</i>		
Metodologia			
Alterações	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?		
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Alterações	<i>(se a resposta acima for “sim”, informar quais foram as alterações e justifique)</i>		
Resultados			
Resultados parciais	<i>(se houver) (máximo de 1500 palavras)</i>		
Publicações	<i>(se houver)</i>		
Outras informações			
Dificuldades observadas no período	<i>(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)</i>		
Relevância da pesquisa	<i>(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)</i>		
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?		
	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
	<i>(se a resposta acima for “não”, informar qual período será necessário para prorrogação)</i>		

Local, __ de _____ de 20 __.

Assinatura		Assinatura
Nome do Discente		Orientador

Edital nº 09/2017/DEPESP

ANEXO G

RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E/OU INOVAÇÃO

1 - Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	<i>(de acordo com tabela do CNPq)</i> http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf
Coordenador	
Co-orientador	<i>(se houver)</i>
Discente(s)	

2 - Resumo
<i>(máximo 300 palavras)</i>

3 - Introdução
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico)</i> <i>(máximo de 1200 palavras)</i>

4 - Objetivos
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>

5 - Material e Métodos ou Metodologia
<i>(conforme projeto submetido)</i> <i>(máximo de 2000 palavras)</i>

6 - Resultados

(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)

(máximo de 4000 palavras)

7 - Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório)

(utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnabr6023.pdf>)

8 - Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores

Tipo: AC – Artigo Científico; NT – Nota Técnica; CT – Circular Técnico; RE – Resumo Expandido; RS – Resumo Simples; RT – Relatório Técnico; L – Livro; CL – Capítulo de Livro.

Situação: S – Submetido; A – Aceito para publicação; P – Publicado.

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional.

Autores: na mesma ordem do trabalho submetido ou publicado.

Local, __ de _____ de 20__.

Assinatura
Servidor - Coordenador

Edital nº 09/2017/DEPESP

ANEXO H

BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – DESPESAS DE CUSTEIO

IDENTIFICAÇÃO	
Coordenador (a) do Projeto:	
<i>Campus</i> : Colorado do Oeste	
Edital: nº 09/2017/DEPESP	

DESCRIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS COM ITENS DE CUSTEIO	
Valor Pago pelo IFRO/ <i>Campus</i> Colorado do Oeste (R\$)	
Valor Gasto com Recursos Próprios (R\$) (<i>se houver</i>)	
Valor Total Gasto no Projeto (R\$)	

Valor devolvido por meio de GRU (R\$) <i>(se houver)</i>	
--	--

DESCRIÇÃO DOS COMPROVANTES DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
Nota fiscal		Favorecido	Valor Total (R\$)
Nº	Data de Emissão		

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e previsto no Edital nº 09/DEPESP de 08 de novembro de 2017, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

Servidor - Coordenador		Chefe do DEPESP